



Câmara Municipal de Ourém

UNIDOS POR OUREM

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2025

APPROVADO
Favorável VOTAÇÃO
Sessão de 05/04/2025
Mesa de C. M. P.
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE OUREM
ESPECÍFICO

PROTOCOLO Nº: 038/2025

DATA DE RECEBIMENTO: 09/04/2025

ODILMA DO SOCORRO GOMES OECHSLER
PORT. Nº 20/2025

**OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃO
OUREMENSE AO ILUSTRÍSSIMO SR.
JUVENAL VIEIRA PEREIRA.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ourém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o título de Cidadão Ouremense ao Sr. Juvenal Vieira Pereira, em reconhecimento aos formidáveis serviços prestados a este município.

Parágrafo único. A outorga do Título dar-se-á em Sessão solene, na sede do Poder Legislativo, no dia 29 de maio de 2025, durante as comemorações da emancipação político-administrativa do Município de Ourém-PA.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ourém-Pa., 07 de abril de 2025.

[Handwritten signatures]
Juvenal L. Santos

Roseleia M. de Jesus
Maura Menen

Lucas Reis

[Handwritten signature]

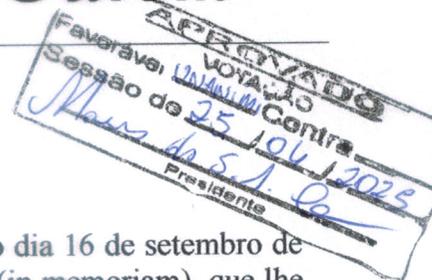


Câmara Municipal de Ourém

UNIDOS POR OURÉM

JUSTIFICATIVA

Histórico do Sr. Juvenal Vieira Pereira



Natural de Belém do Pará, Juvenal Pereira veio ao mundo no dia 16 de setembro de 1971, filho de Zinival Gouveia Pereira e Maria de Nazaré Vieira Pereira (in memoriam), que lhe transmitiram os valores de honestidade e perseverança que hoje marcam sua vida. Formou sua própria família ao unir-se em matrimônio com Andréa Conceição Lavareda Pereira, gerando duas filhas que são seu maior orgulho: Julia Fernanda Lavareda Pereira e Marina Eloah Lavareda Pereira. Construiu uma trajetória marcada por dedicação profissional, amor à família e contribuições significativas à Justiça Eleitoral no Estado, especialmente no Município de Ourém, onde se estabeleceu desde 2006. Equilibra com maestria a vida pessoal e a carreira, sendo um exemplo de integridade e competência.

Sua formação acadêmica reflete sua busca constante por conhecimento. Iniciou como Técnico em Metalurgia pela ETFPA em 1992, depois formou-se em Estatística pela UFPA em 2002 e, mais tarde, especializou-se em Administração Judiciária Eleitoral pela Universidade AVM (2015). Essa base técnica e analítica o preparou para uma carreira diversificada, que começou no setor privado como Analista Comercial no Grupo Edson Queiroz (1999-2006) e ganhou novo rumo quando ingressou no TRE-PA em 2006.

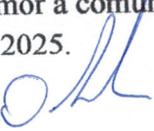
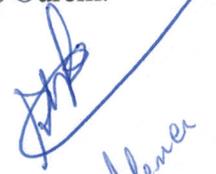
Iniciou suas atividades no Tribunal Regional Eleitoral do Pará (TRE-PA) no Município de Cametá, sendo em seguida realocado para a 41ª Zona Eleitoral, sediada em Ourém. No Município de Ourém, destacou-se por sua competência e eficiência, o que lhe rendeu, em 2010, a promoção ao cargo de Chefe de Cartório Eleitoral, posição que ocupa até os dias atuais com notório mérito. Ao longo de sua trajetória, coordenou com sucesso 11 processos eleitorais no município, consolidando-se como um profissional essencial para a organização e transparência das eleições na região.

Além disso, coordenou projetos de biometria em várias cidades do Pará e participou ativamente de eleições suplementares em Aveiro e Viseu, garantindo processos eleitorais transparentes e eficientes. Seu trabalho incansável rendeu-lhe importantes honrarias, como a Medalha de Mérito Eleitoral (2019) e o Prêmio Conatus - Medalha de Prata (2020), concedidos pelo TRE-PA em reconhecimento aos seus relevantes serviços.

Fora do ambiente profissional, Juvenal é um apaixonado por arquitetura e imóveis, um entusiasta do futebol (torcedor do Remo e admirador do Real Madrid) e um amante de viagens em família, sempre acompanhadas de um bom vinho. Prefere o dia à noite e a chuva ao sol, traços que revelam sua personalidade tranquila e reflexiva.

Com a frase que guia sua vida — "A distância do salto depende do tamanho do recuo" —, Juvenal demonstra que acredita no poder da preparação e da resiliência. Por tudo isso, sua nomeação como Cidadão Ouremense é mais do que justa: é o reconhecimento de um homem que, com trabalho sério e amor à comunidade, tornou-se parte essencial da história de Ourém.

Ourém, 07 de abril de 2025.



MAURO DO SOCORRO ALENCAR CRUZ
Vereador






Câmara Municipal de Ourém

UNIDOS POR OURÉM

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO FINAL

INICIATIVA: Vereador Presidente Mauro Alencar

SÍNTESE: Projeto de Decreto Legislativo nº 008/2025 que outorga o título de Cidadão Ouremense Ao Ilustríssimo Sr. Juvenal Vieira Pereira.

I -RELATÓRIO

Foi encaminhado o Projeto de Decreto Legislativo nº 008/2024- PDL, de autoria do Vereador Mauro Alencar, que visa conceder o título de Cidadão Ouremense ao Ilmo. Sr. Juvenal Vieira Pereira pelos relevantes serviços prestados no Município de Ourém. O texto foi encaminhado a esta Comissão, para fins de análise, conforme previsto no art. 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ourém, que elucida a competência para se manifestar em todos os projetos, especialmente no que pertine os seus aspectos de constitucionalidade e legalidade.

O Projeto encontra-se devidamente acompanhado de justificativa.

II- FUNDAMENTAÇÃO

O PDL nº008/2025 foi protocolado tempestivamente no dia 08/04/2025, em observância a Resolução nº004/2025.

Do ponto de vista formal, a propositura apresentada encontra-se adequada à norma, no que diz respeito à iniciativa, na medida em que a Lei Orgânica Municipal inciso XVII do art. 38, dispõe que compete privativamente a Câmara Municipal “conceder honrarias”.

Isto posto, através da Resolução nº001/2024 foi criado os títulos de Cidadão Ouremense e Cidadão Ouremense Benemérito, estabelecendo a forma de indicação.

Art. 5º. As concessões de que trata esta resolução, serão conferidas por meio de Decreto Legislativo, mediante proposta de cada Vereador em exercício, para título de Cidadão Ouremense ou Cidadão Ouremense Benemérito, ficando limitado a 01 (um) projeto por Sessão Legislativa anual.

§ 1º. O Projeto de Decreto Legislativo deverá estar instruído com justificativa que especifique os feitos em prol da sociedade Ouremense, contendo a biografia completa de quem se pretenda homenagear.

Esta Comissão não tem o condão de examinar a questão de mérito da indicação, pois, somente os Vereadores têm essa legitimidade que lhes foi outorgada pelo povo. Que reconhecendo isso, podem aprovar o referido título, pois não há óbice jurídico para tal desiderato.

Cabe ressaltar que de acordo com o Art. 5º da Resolução nº001/2024 acima apresentado, cada Vereador(a) poderá apresentar, por ano, no máximo 01 projetos de concessão de honraria. Após busca na Secretaria Legislativa), constatou-se o cumprimento do requisito, ou seja, é correto afirmar que a presente proposição não atenta contra o ordenamento jurídico.

Diante do exposto e dentro das competências previstas no Regimento Interno desta Casa de Leis, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, conclui e opina pela CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE e REGIMENTALIDADE do Projeto de Decreto Legislativo nº 008/2025, de autoria parlamentar. Remetendo o presente Projeto de Resolução Legislativa, ao Douto Plenário para deliberação. Ourém, 10 de abril de 2025.

Eduardo Gomes Oechsler

Presidente da Comissão de Justiça Legislação e Redação Final

Walber Lueniton de Negreiros
Relator

José Maria dos Santos Farias
Membro